



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	10030001869/11	08/08/2012 16:45:35	NUCLEO PASSOS
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00186187-1 / VAGNER LOZANO BALERO		2.2 CPF/CNPJ: 874.241.858-53	
2.3 Endereço: RUA CAIRO, 221		2.4 Bairro: VILA METALURGICA	
2.5 Município: SANTO ANDRE		2.6 UF: SP	2.7 CEP: 09.220-170
2.8 Telefone(s): (11) 4996-3339		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00186187-1 / VAGNER LOZANO BALERO		3.2 CPF/CNPJ: 874.241.858-53	
3.3 Endereço: RUA CAIRO, 221		3.4 Bairro: VILA METALURGICA	
3.5 Município: SANTO ANDRE		3.6 UF: SP	3.7 CEP: 09.220-170
3.8 Telefone(s): (11) 4996-3339		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Vargem dos Pinheiros		4.2 Área Total (ha): 453,6756	
4.3 Município/Distrito: CARMO DO RIO CLARO		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 12657 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: CARMO DO RIO CLARO			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 372.270	Datum: SAD-69	
	Y(7): 7.792.895	Fuso: 23K	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio Grande			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção () (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 12,36% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			453,6756
Total			453,6756
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)

5.9 Regularização da Reserva Legal – RL						
5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz						
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)	
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso			
372006	7692678	SAD-69	23K	Flo. Est. Semi. Mont. Sec. Med	90,7352	
Total					90,7352	
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)					Área (ha)	
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					41,4052	
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril Outro: cascalheira abandonada	4,8891 0,0353
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
Tipo de Intervenção REQUERIDA				Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				11,1470	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				11,1470	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
7.1 Bioma/Transição entre biomas					Área (ha)	
Cerrado					11,1470	
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias					Área (ha)	
Cerrado					11,1470	
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)			
			X(6)	Y(7)		
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	372.280	7.693.020		
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA						
9.1 Uso proposto		Especificação			Área (ha)	
Agricultura		PLANTIO DE CAFE			11,1470	
Total					11,1470	
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO						
10.1 Produto/Subproduto		Especificação		Qtde	Unidade	
LENHA FLORESTA NATIVA				175,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)						
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):		
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):						
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):						

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade:BAIXO.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

- Propriedade com relevo suave passando a ondulado, com solos do tipo Latossolo Vermelho Amarelo e Cambissolos, de boa fertilidade natural, ocorrendo afloramentos de cascalho;
- As áreas de preservação permanente no interior da propriedade estão compostas por culturas anuais e perenes (pastagem, café e eucalipto) totalizando 04,8891 has, jazida de cascalho abandonada (00,0353 has) e Floresta Estacional Semidecidual em transição com Cerrado (41,4052 has), conforme pode ser observado na planta topográfica, acostada junto ao processo em questão;
- A área de Reserva Legal fora averbada no Cartório de Registro de Imóveis, em 23/11/2011, através do processo IEF n. 100300.00420/11, e encontra-se demarcada em seis glebas interligadas às Áreas de Preservação Permanente, formando corredores ecológicos, sendo composta por vegetação nativa em bom estado de conservação e em estágio médio de regeneração natural, da fitofisionomia Floresta Estacional Semidecidual em transição com Cerrado e Campo Cerrado;
- Propriedade localizada no Bioma Cerrado, composta por cafezais, pastagem e benfeitorias, além de remanescente de vegetação nativa, da fitofisionomia Cerrado Senso Estrito, Campo Rupestre, Campo Cerrado e Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial e médio de regeneração;
- Requer autorização para supressão de vegetação nativa com destoca em duas glebas, uma com área de 05,4366 has e outra com área de 05,7104 has, totalizando a área de 11,1470 hectares, compostos por vegetação nativa da fitofisionomia Cerrado Senso Estrito em transição com Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração natural, onde efetuará a implantação de cultura de café;
- As áreas requeridas acima citadas dificultam o trânsito de máquinas agrícolas no interior da propriedade, além de apresentarem-se isoladas na paisagem e bastante alteradas pelo efeito de borda, razão pela qual sua supressão não desencadeará impactos ambientais negativos significativos;
- Os exemplares a serem suprimidos não se encontram protegidos por legislação específica, nem tampouco ameaçados de extinção, sendo vulgarmente conhecidos por: Pimenteira, Mamica de Porca, Aroeirinha, Pororoca, Quaresmeira, Pimenta de Macaco, Barbatimão, Pau Terra, Óleo Copaíba, Ipê do Cerrado, Jacarandá, Capixingui, Murici, Veludinho etc., de pequeno e médio porte;
- A intervenção ambiental não ocorrerá em áreas de reserva legal ou de preservação permanente, sendo coordenadas UTM de referência: X=372.280 / Y=7.693.020 e X=372.190 / Y=7.693.395, datum SAD 69, Fuso 23k;

Desta forma,

- Considerando que a propriedade possui Reserva Legal averbada em Cartório de Registro de Imóveis, estando pleno processo de sucessão florestal;
- Considerando que a supressão não atingirá árvores nativas localizadas em áreas protegidas (RL, APP) ou remanescentes de vegetação nativa pertencentes ao Bioma Mata Atlântica;
- Considerando que os espécimes a serem suprimidos não são considerados imunes de corte, raros ou ameaçados de extinção;
- Considerando que a propriedade e a área requerida se localizam no Bioma Cerrado;
- Considerando que as áreas de preservação permanente desprovidas de vegetação nativa serão recompostas, através de técnicas de regeneração natural, enriquecimento vegetal e reflorestamento com mudas nativas da região, à título de medida mitigadora e compensatória ambiental;

Diante do acima exposto, sou de PARECER FAVORÁVEL à supressão de vegetação nativa com destoca em duas glebas localizadas na Fazenda Vargem dos Pinheiros, sendo a primeira com área de 05,4366 has e outra com área de 05,7104 has, totalizando a área de 11,1470 hectares, compostos por vegetação nativa da fitofisionomia Cerrado Senso Estrito em transição com Floresta Estacional Semidecidual, em estágio inicial de regeneração natural - por não contrariar a legislação vigente - conforme demarcação em planta topográfica em anexo, sendo coordenadas UTM de referência: X=372.280 / Y=7.693.020 e X=372.190 / Y=7.693.395, datum SAD 69, Fuso 23k;

O rendimento lenhoso da intervenção é estimado em 175 m³ de lenha nativa. Este parecer não contraria a legislação vigente.

- Efetuar o plantio da cultura de café em nível, minimizando o carreamento de partículas;
- Efetuar o desmatamento e revolvimento do solo na estação seca do ano, evitando a formação de processos erosivos;
- Não utilizar o fogo, como método de limpeza do terreno e/ou preparo para plantio;
- Isolar/cercar a área de Reserva Legal da propriedade, nos trechos em que ela confrontar com pastagens, evitando a entrada e pastoreio de animais domésticos (cavalos, gado, caprinos) nessa área protegida. PRAZO: 120 (cento e vinte) dias contados da data de emissão do DAIA.
- Efetuar o reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente compostas por pastagem, café e eucalipto, através da erradicação das culturas perenes, utilizando de mudas nativas da região e, caso essas áreas confrontem com pastagem, efetuar a construção de cercas de arame para seu isolamento;

O reflorestamento supracitado deverá ocorrer no período chuvoso da região, podendo ser subdividido em dois anos consecutivos, tendo em vista a dimensão da área a ser recomposta;

Aplicar todos os tratos culturais necessários à sobrevivência das mudas em campo como capina, coroamento, adubação de plantio e de cobertura, irrigação, tutoramento, combate a formigas cortadeiras e replantio das mudas que não sobreviverem;

Apresentar um relatório técnico de cumprimento das medidas mitigadoras acima citadas ao NRRÁ Passos, no prazo máximo de 365 dias, contados da data de recebimento do DAIA.

As medidas acima citadas serão acordadas por meio de Termo Unilateral de Compromisso.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

ALESSANDRO FRANCISCO DOS SANTOS - MASP: 1150272-1 _____

14. DATA DA VISTORIA

quarta-feira, 27 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Relatório

Foi requerido pelo Sr. Vagner Lozano Balero, inscrito no CPF sob o nº 874.241.858-53, a supressão de 11,1470ha (onze hectares, quatorze ares e setenta centiares) de vegetação nativa pertencente ao Bioma Cerrado em regeneração, para fins de implantação de cultura de café.

A Reserva Legal encontra-se averbada em Cartório de Registro de Imóveis.

É o relatório.

Análise

Trata-se de pedido de supressão de vegetação nativa da fisionomia cerrado, onde a legislação não restringe sua supressão para o uso alternativo do solo.

A única condicionante legal é a averbação da reserva legal, o que já se encontra realizado.

Processo formalmente em ordem, passível de tramitação junto à COPA.

Conclusão

Assim, a supressão é juridicamente possível, onde a decisão deve ser proferida pela Comissão Paritária - COPA, conforme determina o Decreto Nº 45.968/2012.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

RONALDO CARVALHO DE FIGUEIREDO - 77440 _____

17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 13 de agosto de 2012